

TERMO ADITIVO N° 045/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2019 CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, Ed. 2, nº 50, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93700-000, neste ato representada pelos Procuradores Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pelo SJTC/TI RS e CPF Nº 952.835.520-04, e pelo Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1083552578 expedida pela SJS/II RS e, CPF nº 007.845.770-05.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2018-CCL, do Pregão Eletrônico nº 003/2018 do Estado do Maranhão, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 19, de 19/07/19, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1593/18 de 01/08/18, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.016.0010.0122.0309.2149.3.33.90.30 – Mat. Consumo e nº 16.016.0010.0122.0309.2149.3.33.90.39 – Outros serv. Terc. P. Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato nº 20/2019 celebrado em 22/07/2019 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de julho de 2020.

CONTRATANTE - FUMSSAR

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____

